



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta de Curso do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no formato semipresencial, e dá outras providências.		
Interessado Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli		Município Cacoal/RO
Relatora Conselheira Francelena Santos Arruda		
Processos n.044/20-CEE/RO e n. 001/21 (apensado)	Parecer CEB/CEE/RO n. 020/21	Aprovação 17.05.21

HISTÓRICO

O Centro Educacional Multi Ensino - CEME, localizado em Cacoal, na Rua dos Pioneiros n. 1632, piso 1, Centro, é uma Instituição Educacional da iniciativa privada, credenciada e autorizada para funcionar por meio da Resolução CEB/CEE/RO n. 637/19 de 23/12/2019, *ad referendum*, homologada em 27/12/2019, por um ano, para a oferta do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, na modalidade Educação a Distância - EaD.

A responsável da empresa Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 13.445.493/0001-15, mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, localizada no município de Cacoal, encaminhou o Ofício n. 002/2020/CEME, datado de 07/08/2020, protocolado neste Conselho, em 31/08/20, originando o Processo n. 044/20-CEE/RO, no qual solicita:

1. Reorganização da Instituição quanto aos cursos ofertados nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos - EJA e na modalidade Educação a Distância - EaD;
2. Expansão da oferta de cursos pela Instituição com abertura de polos de EaD no Estado de Rondônia.

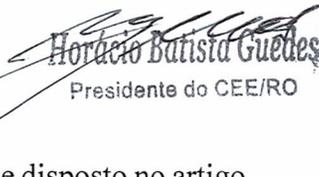
Ao Processo n. 044/20-CEE/RO foi apensado o Ofício n. 002/2021/CEME de 05/03/2021, no qual a responsável legal pela mantenedora encaminha informações adicionais pertinentes à análise do processo.

A solicitação de Recredenciamento e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e na modalidade Educação a Distância - EaD, se deu pelo Ofício n. 003/2020/CEME, datado de 26/11/2020, protocolado neste Conselho, em 21/12/20, que deu origem ao Processo n. 001/21-CEE/RO, que foi apensado ao Processo n. 044/20-CEE/RO, conforme o Termo de apensamento emitido pela Gerência Técnica-CEE/RO em 02/02/2021.

Considerando a data de protocolo do projeto com a solicitação de Recredenciamento e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, a vigência do Ato de Regularização será,

[Assinaturas manuscritas em azul]

27/05/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

automaticamente, prorrogada até o final da tramitação do Processo, conforme disposto no artigo 58, da Resolução n. 1.237/18-CEE/RO.

A entidade mantenedora encaminhou a este Conselho o Ofício n. 001/2020/CEME em 24/04/2020, no qual solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, via EaD, e expansão da oferta de polos na jurisdição do Estado de Rondônia e nos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Pará e Roraima originando o Processo n. 11/21-CEE/RO, que tramita na Câmara de Educação Profissional e Superior-CEPS.

ANÁLISE

A análise do Processo teve por base a Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, a Resolução n. 1.237/19-CEE/RO, a Resolução n. 827/10-CEE/RO e a instrução técnica da assessoria técnica da Câmara de Educação Básica, deste Conselho e, quanto aos aspectos, foram destacados:

Físico

A representante legal da entidade mantenedora declarou que o espaço físico da Instituição de Ensino não passou por reforma ou ampliação, em relação ao momento do Credenciamento e a Autorização de Funcionamento. O Centro Educacional Multi Ensino-CEME funciona em prédio adaptado para fins escolares, alugado, com contrato válido até 05/02/2022.

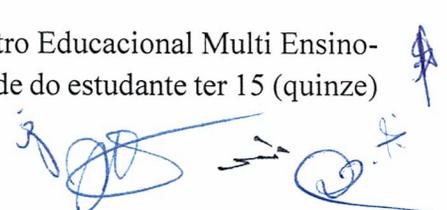
Administrativo

A entidade mantenedora comprovou o cadastramento da Instituição no Sistema Educacenso - INEP/MEC no ano de 2020, recebendo o código 11050756.

De acordo com a Instituição o Regimento Escolar não sofreu alterações em relação ao momento de Credenciamento e a Autorização de Funcionamento e, em análise aos exemplares constantes em cada Processo não há inserção de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Exames de Conclusão de Etapa e Circulação de Estudos da EJA e nem de polos de atendimento EaD. O mesmo está elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução n. 435/08-CEE/RO, com registro em cartório.

O Centro Educacional Multi Ensino-CEME está Credenciado e Autorizado a Funcionar para a oferta do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA e na modalidade Educação à Distância - EaD. No entanto, no Projeto Político Pedagógico, constante nos Processos em análise, constatou-se outros serviços, tais como: Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da EaD em Análises Clínicas, Enfermagem, Estética, Nutrição e Dietética, Radiologia, Eletrotécnica, Edificações e Segurança do Trabalho; Exames de Conclusão de Etapa e Circulação de Estudos da EJA e polos de atendimento EaD.

No Projeto Político Pedagógico e no Regimento do Centro Educacional Multi Ensino-CEME, a matrícula nos Cursos está condicionada à obrigatoriedade do estudante ter 15 (quinze)




Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

anos completos na data da matrícula para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula para o Ensino Médio.

O quadro do corpo técnico e administrativo apresentado no relatório está composto por sete profissionais, sendo: uma diretora com formação em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, com pós-graduação em Matemática Financeira e Estatística; uma secretária escolar com formação em Administração; uma coordenadora pedagógica com formação em Pedagogia; uma auxiliar de biblioteca com formação em Gestão Ambiental; uma coordenador do laboratório de informática com formação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pós-graduação em Didática do Ensino Superior; uma auxiliar de secretaria com formação nível médio; um auxiliar técnico do laboratório de informática com formação nível médio em Técnico em Manutenção de Suporte em Informática.

O quadro do corpo docente constante no Relatório está constituído de sete profissionais, assim composto: uma professora licenciada em Letras/Português/Inglês e Respectivas Literaturas atuando nos componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte; um professor licenciado em Matemática com pós-graduação em Operacionalização da Química, Física e Matemática, voltada para o ensino desses componentes, atuando nos componentes curriculares Matemática, Química e Física; uma professora bacharel e licenciada em Ciências Biológicas atuando nos componentes curriculares Ciências e Biologia; um professor licenciado em História atuando nos componentes curriculares História, História de Rondônia, Filosofia e Sociologia; uma professora licenciada em Geografia atuando nos componentes curriculares Geografia e Geografia de Rondônia; uma professora licenciada em Educação Física atuando no componente Educação Física; um professor licenciado em Letras Português e Espanhol atuando no componente curricular Língua Espanhola.

Não há especificação no quadro demonstrativo de qual etapa de ensino cada professor atua, todavia, essa identificação consta nos planos de curso de cada componente curricular, atestando que atuam tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

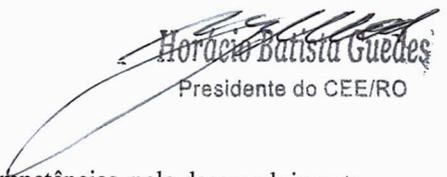
A análise dos quadros do corpo administrativo e docente ficou incompleta por falta da cópia dos comprovantes de escolaridade do coordenador do laboratório de informática, do professor de Língua Espanhola e da informação e documentos escolares de quem exerce a tutoria.

O Projeto Político Pedagógico a Instituição informa:

[...] considerando a especificidade do atendimento educacional na modalidade EJA/EaD, o Centro Educacional Multi Ensino-CEME desenvolverá o trabalho de orientação educacional e supervisão escolar de forma unificada, sob denominação de coordenação pedagógica, sendo o profissional habilitado para a função na forma da lei, com licenciatura plena em Pedagogia.

Consta do Projeto Político Pedagógico que o corpo docente do CEME é formado por professores conteudistas e tutores, com as seguintes atribuições:




Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

[...] o corpo docente é responsável, dentre outras competências, pelo desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, atuando diretamente com os estudantes, tanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, como na sala de aula, tendo como suporte o currículo e programas, dos cursos oferecidos pela instituição de ensino e o dispositivo na legislação vigente.

Os tutores são profissionais que atuam na mediação das ações pedagógicas de interação entre professores, estudantes e conteúdos, objetivando assistência e acompanhamento dos discentes matriculados no Centro Educacional Multi Ensino-CEME.

Os serviços de tutoria serão executados por pessoas qualificadas (graduação) preferencialmente na área de educação, além de experiência no desempenho das atividades de docência e serão responsáveis por acompanhar, direcionar e esclarecer as dúvidas dos alunos.

Pedagógico

De acordo com o Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento a avaliação do Projeto Político Pedagógico/PPP do Centro ocorrerá anualmente. O Relatório apresentado corresponde a nove meses, considerando que a autorização foi de 12 meses, e constam as seguintes informações correspondentes as ações implementadas:

- realização de reunião pedagógica e administrativa no início das atividades escolares, objetivando o conhecimento quanto ao desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, particularmente no que diz respeito à organização do ensino oferecido e a clientela a ser atendida”;

acompanhamento sistemático dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por professores, equipe técnico-pedagógica e secretaria visando monitorar o acesso e desenvolvimento das atividades evitando a evasão e reprovação. Sendo que detectado o não acesso às atividades em até 5 dias, é realizado contato via telefone, e-mails e/ou redes sociais para verificação do problema apresentado;

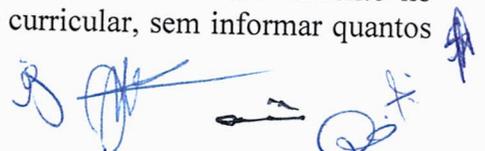
- elaboração e execução do

Projeto de Inclusão Digital, para atendimento de todos os alunos matriculados com objetivo de aproximar os alunos aos novos recursos tecnológicos, ensiná-los a fazerem bom uso deles e através dessas tecnologias trabalharem os conteúdos dos componentes curriculares de forma interativa e prática, proporcionando conhecimento para estudo e realização das atividades do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

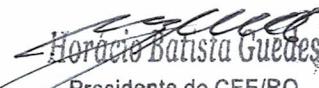
Em 2020 foram matriculados 10 alunos no primeiro segmento do Ensino Fundamental, 47 alunos no segundo segmento do Ensino Fundamental e 70 alunos no ensino médio. Dados esses, constantes no relatório das atividades desenvolvidas, no qual constam 10 alunos concluintes no primeiro segmento do Ensino Fundamental, 6 alunos concluintes no segundo segmento do Ensino Fundamental e 16 alunos concluintes no Ensino Médio.

A conclusão do primeiro segmento do Ensino Fundamental pelos 10 alunos, 100% dos inscritos, se deu por meio de testes de localização regulamentado no Regimento da Instituição no inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 132, conforme informado no relatório.

No referido relatório consta quadro com o número de alunos em atendimento no segundo segmento do Ensino Fundamental por componente curricular, sem informar quantos



27/05/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

alunos cursam mais de um componente. Consta no quadro o número de alunos aprovados, cursando e retidos, sendo que não consta nenhum aluno retido. A instituição atribui os resultados ao formato do curso e o suporte pedagógico que é dispensado.

No quadro com o rendimento dos alunos matriculados no Ensino Médio, em atendimento por componente curricular, no qual consta, o número de aprovados, cursando e retidos, sendo que não consta nenhum aluno retido. Na análise do quadro observa-se que não ocorreu opção para cursar o componente de Língua Espanhola de matrícula facultativa, aprovação de 100% nos componentes curriculares de História de Rondônia e Geografia de Rondônia e o menor índice de aprovados é nos componentes curriculares Física, Química e Língua Inglesa.

Da mesma forma que no Ensino Fundamental, a Instituição atribui os resultados no Ensino Médio ao formato do curso e o suporte pedagógico que é dispensado, sendo essa etapa a com maior procura por matrícula. Basicamente o perfil dos alunos é de trabalhadores que buscam prosseguir estudos e conquistar melhores oportunidades e potencializar as chances de emprego.

Considerando os serviços ofertados pelo Centro, Educação de Jovens e Adultos, o mesmo não participa das ações de avaliação externa, considerando que o INEP/MEC não realiza avaliação nessa modalidade. Todavia, informou que parte de seus alunos prestaram o exame do ENEM.

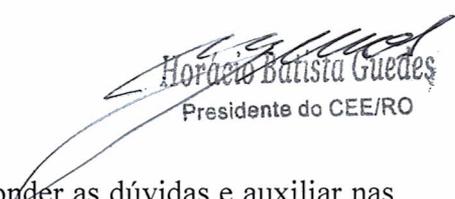
No Projeto Político Pedagógico consta a organização da Escola, as práticas pedagógicas, os conceitos e estratégias adotadas para o alcance de uma educação inclusiva e de qualidade, organização das práticas de ensino e formas de avaliação. Tem como Missão:

ofertar Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Educação a Distância - EaD, produzindo e disseminando o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, e preparando profissionais competentes e atualizados para a melhoria das condições de vida em sociedade, em condições de prosseguir os estudos.

Para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem o CEME utiliza os seguintes recursos pedagógicos:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, composto de biblioteca virtual, apostilas contemplando os conteúdos e exercícios, fórum de discussões, atividades avaliativas e atividades complementares por componente curricular e chat para interação e comunicação;
- apostilas impressas quando requerido pelo aluno na secretaria escolar da Instituição;
- laboratório de informática para uso dos alunos no processo de aprendizagem conforme sua disponibilidade e interesse, mediante agendamento, tanto para a realização de pesquisa quanto para acesso ao AVA;
- internet disponível para professores e alunos;
- biblioteca escolar com acervo bibliográfico à disposição da comunidade nos turnos de funcionamento do Centro;
- aula presencial desenvolvida pelos professores conteudistas com a finalidade de propiciar a troca de experiência [...] e promover um *feedback* de seu processo de aprendizagem,




Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

bem como introduzir novas atividades, avaliar resultados, responder as dúvidas e auxiliar nas dificuldades de estudo.

As matrizes curriculares contemplam os componentes curriculares organizados em Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada e nas áreas de conhecimento. No entanto, a denominação de cada área não está de acordo com o disposto nos incisos do artigo 35-A da LDB n.º 9394/96.

Os cursos da EJA estão organizados de forma semipresencial com conclusão de etapa, sendo que a carga horária é referente ao segmento/etapa e não por série, assim disposto:

1. Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série composto de 4 módulos:

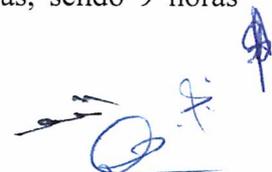
- carga horária total de 1.600 horas;
- 1.278 horas não presenciais;
- 322 horas presenciais;
- 243 horas, da carga horária presencial, com frequência obrigatória;
- Língua Portuguesa e Matemática com carga horária total de 360 horas cada componente curricular, subdividido em 4 módulos de 90 horas, sendo 72 horas presenciais;
- Ciências com carga horária total de 200 horas, subdividida em 4 módulos de 50 horas, sendo 40 horas presenciais;
- História e Geografia com carga horária total de 192 horas cada componente curricular, subdividida em 4 módulos de 48 horas, sendo 39 horas presenciais;
- Educação Física com carga horária total de 120 horas, subdividida em 4 módulos de 30 horas, sendo 24 horas presenciais;
- Língua Estrangeira Moderna-Inglês com carga horária total de 96 horas, subdividida em 4 módulos de 24 horas, sendo 20 horas presenciais; e
- Arte com carga horária total de 80 horas, subdividida em 4 módulos de 20 horas, sendo 16 horas presenciais.

2. Ensino Médio composto de 3 módulos:

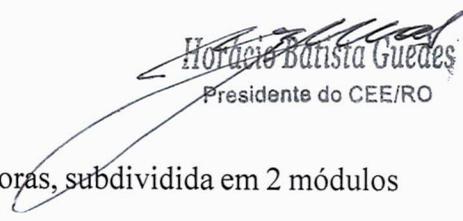
- Carga horária total de 1.360 horas;
- 1.088 horas não presenciais;
- 272 horas presenciais;
- 209 horas, da carga horária presencial, de frequência obrigatória;
- Língua Portuguesa e Matemática com carga horária total de 240 horas cada componente curricular, subdividida em 3 módulos de 80 horas, sendo 48 horas presenciais;
- Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia com carga horária total de 90 horas cada componente curricular, subdividida em 3 módulos de 30 horas, sendo 18 horas presenciais;
- Arte com carga horária total de 60 horas, subdividida em 3 módulos de 20 horas, sendo 12 horas presenciais;
- História de Rondônia e Geografia de Rondônia com carga horária total de 45 horas cada componente curricular, subdividida em 3 módulos de 15 horas, sendo 9 horas presenciais;







27/05/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Educação Física com carga horária total de 40 horas, subdividida em 2 módulos de 15 horas e 1 módulo 10 horas, sendo 8 horas presenciais; e

- Língua Estrangeira Moderna-Inglesa e Língua Estrangeira Moderna-Espanhola com carga horária total de 30 horas cada componente curricular, subdividida em 3 módulos de 10 horas, sendo 6 horas presenciais.

3. Estruturado de forma sistemática/assistemática com momentos presenciais e não presenciais, com cumprimento da carga horária não presencial via Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;

4. Matrícula no curso e estudo por componente curricular à necessidade do estudante;

5. Momento de atendimento presencial de acordo com o cronograma de atendimento elaborado e socializado pelo CEME;

6. Avaliação da aprendizagem a cada módulo, sendo: Atividades no Ambiente Virtual de aprendizagem-AVA no valor de 3,0 pontos, Atividades Presenciais-AP no valor de 2,0 pontos e Avaliação Escrita-AE no valor de 5,0 pontos;

7. Média de 6,0 pontos em cada componente curricular para promoção;

8. Recuperação paralela para quem não alcançar média seis no módulo com realização de prova escrita;

9. Segunda avaliação escrita mediante requerimento para aquele que não alcançou média mínima na prova da recuperação paralela;

10. Retenção no módulo caso não alcance média seis após recuperação paralela e as provas escritas;

11. Obrigatoriedade de 75% de frequência da carga horária obrigatória em cada módulo, estando retido aquele que não cumprir o exigido;

12. Desenvolvimento de aulas presenciais e monitoramento do aluno no AVA.

Nas matrizes curriculares constam as seguintes legendas:

- Carga Horária Total-CHT;

- Carga Horária Presencial-CHP;

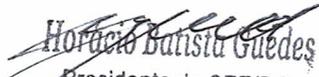
- Carga Horária da Frequência Obrigatória-CH/FO;

A carga horária da frequência obrigatória-CH/FO, que corresponde a 20% da carga horária presencial-CHP, é apresentada por módulo em cada componente curricular, sendo que essas divisões não são exatas e ocorreram arredondamentos pela instituição. Não consta nos documentos analisados o módulo da aula para os momentos presenciais.

CONCLUSÃO

Concluída a análise dos Processos, verificou-se que a oferta (do Curso de) da modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio pelo Centro Educacional Multi Ensino-CEME ocorre com a oferta concomitante de arranjos da Educação a Distância-EaD, haja vista disponibilizar Ambiente Virtual de




Horácio Batista Guêdes
Presidente do CEE/RO

Aprendizagem-AVA, para estudo e realização de uma das formas de avaliação da aprendizagem.

Na análise do Processo constatou-se que a Instituição de Ensino oferta a modalidade EJA, no formato semipresencial, com momentos presenciais e não presenciais, com exigência de frequência mínima de 75% das atividades programadas para os momentos presenciais e avaliação no processo, conforme disposto no inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 827/10-CEE/RO, e com conclusão de etapa.

A utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA como recurso pedagógico na oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no formato semipresencial é positivo, considerando que proporcionará aos alunos acesso ao conteúdo e a outras ferramentas necessárias a sua aprendizagem.

O artigo 12, incisos de I a IV, da Resolução n. 1.237/18-CEE/RO, prevê momentos presenciais na modalidade EaD, tão somente para avaliação dos alunos, realização de estágios profissionais supervisionados, apresentação de trabalho de conclusão de curso e realização de atividades em laboratórios e aulas práticas, enquanto que, na organização da Instituição os momentos presenciais são de frequência obrigatória, não tendo aporte no formato Ead.

Considerando o exposto, se faz necessário que a entidade mantenedora promova adequação na forma de oferta dos cursos na modalidade EJA, caracterizando a oferta de forma semipresencial ou a distância, ou apresente um projeto de organização diversa que contemple a realidade do atendimento prestado a sua clientela, para análise e parecer.

Em seu Projeto Político Pedagógico a Instituição afirma que os serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar serão desenvolvidos por um único profissional com a denominação de coordenador pedagógico, todavia, não há amparo legal para unificar esses serviços e há uma segunda implicação, o público alvo são distintos, alunos e professores, respectivamente.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por dois anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta de Curso do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no formato semipresencial;

2. negue ao Centro Educacional Multi Ensino-CEME, em Cacoal, Recredenciamento e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Curso do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Educação a Distância - EaD;

3. negue ao Centro Educacional Multi Ensino-CEME, em Cacoal, Reorganização para expansão da oferta de Curso do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio de polos de Educação a





27/05/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Distância-EaD, na jurisdição do Estado de Rondônia, em vista do exposto no formato adotado e por não atender ao especificado no item 2, do Anexo III, da Resolução n. 1237/19-CEE/RO;

4. valide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Multi Ensino-CEME, em Cacoal, referentes aos testes de localização da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA;

5. advirta o Centro Educacional Multi Ensino-CEME, em Cacoal, pela oferta indevida de testes de localização da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA;

6. determine ao Centro Educacional Multi Ensino-CEME, em Cacoal, que providencie, conforme prazo especificado em cada item, o que segue:

6.1. atualize a denominação do componente curricular Língua Inglesa, nas matrizes curriculares e transferir para a Base Nacional Comum Curricular, da mesma forma que a denominação da Língua Espanhola, mantendo-a na parte diversificada e adequa a denominação das áreas de conhecimento de acordo com o disposto nos incisos de I a IV, do artigo 35-A, da LDB n. 9394/96, enviando a matriz curricular atualizada no prazo de 30 dias;

6.2. providencie profissional habilitado em orientação educacional e supervisão escolar para o exercício das respectivas funções no âmbito da Instituição, no prazo de 120 dias;

6.3. encaminhe cópia dos diplomas e certificados, frente e verso, da coordenadora pedagógica, do coordenador do laboratório de informática e do professor de Língua Espanhola, no prazo de 30 dias.

7. recomende ao Centro Educacional Multi Ensino-CEME, em Cacoal que:

7.1. encaminhe projeto de solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Circulação de Estudos e de Conclusão de Etapas da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em conformidade com o Anexo X, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n. 827/10-CEE/RO;

7.2. redefina a organização da oferta na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, quanto a uma das formas definidas nos incisos do artigo 9º, da Resolução n. 827/10-CEE/RO: presencial, semipresencial ou à distância e encaminhe projeto conforme disposto na Resolução, em tela, e na Resolução n. 1.206/16-CEE/RO;

7.3. caso seja de interesse da entidade mantenedora, apresente projeto de organização diversa, de forma que contemple o formato de atendimento prestado e pretendido, com a oferta na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio.


Conselheira Francisca Santos Arruda
Relatora

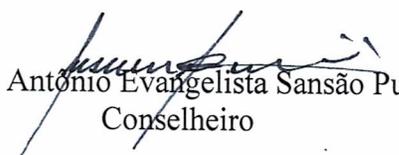



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por maioria, o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de maio de 2021


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro

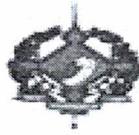

Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Geilda Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


José Augusto Neto
Conselheiro





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VOTO

Câmara de Educação Básica: primeira sessão realizada no dia 17 de maio de 2021.

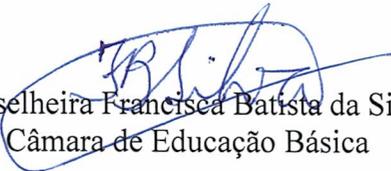
Processo nº 044/20-CEE/RO e 001/21-CEE/RO.

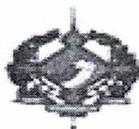
Matéria: Parecer que “Concede Autorização de Funcionamento, por 2 anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME para a oferta de Curso do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no formato semipresencial, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Artigo 50 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, apresento a seguinte declaração: abstenho-me de votar o Parecer em epígrafe em razão de dúvidas suscitadas que não consegui sanar ou esclarecer durante o debate realizado.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.


Conselheira Francisca Batista da Silva
Câmara de Educação Básica



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Considerando a leitura, em dezessete de maio de dois mil e vinte e um, da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 044/20-CEE/RO**, no qual o Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, solicita Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, via Educação a Distância, apensado ao **Processo n. 001/21-CEE/RO**, no qual a mesma Instituição solicita Reorganização dos cursos ofertados na modalidade Educação de Jovens e Adultos, via Educação a Distância, e expansão de oferta dos cursos por meio de polos de Educação a Distância em Rondônia.

Considerando que, após a leitura da referida Minuta de Parecer, restaram algumas dúvidas quanto as propostas do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, referentes à oferta da Educação de Jovens e Adultos e da Educação a Distância.

Considerando que, no momento da votação da Minuta de Parecer, pelo motivo acima mencionado, me abstive de votar favoravelmente ou contrariamente.

Considerando o Regimento Interno do CEE/RO, apresento a presente Declaração de Voto.


Conselheira Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Câmara de Educação Básica – CEE/RO